

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

1. DATA: 19/07/2019

2. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Manutenção

Responsável pela requisição: Maurício D'Elia Domingues Vinhal

Telefone/ramal para contato: (19) 3231-9500 – ramal 2510

3. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Locação de uma plataforma elevatória para realizar serviço de manutenção no 1º andar do Edifício Sede Judicial deste Tribunal.

Características:

PLATAFORMA TESOURA MODELO 3246ES
ALTURA DE TRABALHO (COM OPERADOR) 11,58 m
DIMENSÕES RECOLHIDA (C x L x A) 2,31 x 1,17 x 2,24m
DECK EXTENSÍVEL 0,91 m
OCUPANTES NO CESTO 2
CAPACIDADE MÁXIMA NO CESTO 318 kg
CARREGADOR DE BATERIAS 220V
BATERIAS 4 X 225 amp
PNEUS NÃO MARCANTE
RAMPA MÁXIMA 25%
PESO APROXIMADO 2.300 kg

O equipamento deverá estar em pleno funcionamento, sendo devolvido se apresentar funcionamento parcial e/ou comprometer a segurança dos ocupantes.

4. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: No primeiro final de semana após a emissão da nota de empenho.

5. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

() NÃO (X) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento? Não

6. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A locação da plataforma é necessária para termos acesso ao teto do 1º andar do Edifício Sede Judiciária a fim de verificar e sanar vazamento que está ocorrendo no local.

7. PREVISÃO DE CUSTOS

R\$ 1.950,00, podendo ser alterado conforme pesquisa de preços a ser realizada.

8. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(X) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

9. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O

FORNECIMENTO DO OBJETO

A plataforma deverá ser entregue na Av. Francisco Glicério, 860 - Centro, Campinas/SP em uma sexta-feira após as 17 h e retirada numa segunda-feira após as 17 h, em data a ser agendada após a emissão do empenho, pela Seção de Máquinas e Hidráulica da Coordenadoria de Manutenção, pelo telefone (19) 3231.9500 ramal 2510, de Segunda à Sexta das 11h às 18h.

10. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO:

Não se aplica.

11. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

(X) SIM () NÃO

Observar, as recomendações pertinentes, constantes do “Guia Prático para Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho”, instituído pelo CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103, de 25/05/2012), em especial as seguintes:

a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e do Emprego - MTE;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

c) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;

d) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

d.1) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12/05/2011; e

d.2) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) utilizar peças e componentes de reposição certificados pelo INMETRO, de acordo com a legislação vigente;

f) efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do TRT.

12. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

13. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

14. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

15. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não há necessidade de contrato.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES